

Delor Gerbase Gramacho

VIII ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA
EDUCAÇÃO BÁSICA

GT - 05

FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS E PROFSOCIO: PRODUÇÃO DE
CONHECIMENTOS E PRÁTICAS DE ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO
BÁSICA

“TODOS NÃO SOMOS APENAS BRANCOS”: O PROJETO DE LEI 259/99 COMO
SUPORTE DIDÁTICO NO ENSINO ANTIRRACISTA DE SOCIOLOGIA NO ENSINO
MÉDIO.

Salvador, Bahia

2025

“TODOS NÃO SOMOS APENAS BRANCOS”: O Projeto de Lei 259/99 como suporte didático no ensino antirracista de sociologia no Ensino Médio.

Delor Gerbase Gramacho¹

RESUMO

O tema do trabalho versa sobre a experiência de utilização do Projeto de Lei (PL) 259/99, especificamente a sua justificativa, como suporte didático pedagógico na aula de sociologia. Trata-se de um relato de experiência cuja relevância se inscreve no contexto da educação antirracista tão urgente no contexto atual. A utilização de leis como recurso pedagógico é uma estratégia metodológica reconhecidamente utilizada pelo componente História. Nessa experiência a sociologia toma emprestado esse expediente como forma de produzir no estudante um ambiente propício para a discussão do racismo na sociedade e na escola. Os objetivos desse relato de experiência é apresentar o PL 259/99 como suporte para o ensino de Sociologia na educação antirracista, subsidiando o trabalho do professor e indicando as possibilidades de utilização desse documento. A utilização do Projeto de Lei 259/99 como suporte didático para o ensino antirracista de sociologia no Ensino Médio é de grande valia, pois possibilita ao estudante um contexto sólido sobre o aspecto institucional do racismo no Brasil.

Palavras-chave: PL 259/99, Ensino de sociologia, Antirracista.

INTRODUÇÃO

O tema do trabalho versa sobre a experiência de utilização do Projeto de Lei (PL) 259/99, especificamente a sua justificativa, como suporte didático pedagógico na aula de sociologia. Trata-se de um relato de experiência cuja relevância se inscreve no contexto da educação antirracista tão urgente no contexto atual. A utilização de leis como recurso pedagógico é uma estratégia metodológica reconhecidamente utilizada pelo componente História. Nessa experiência a sociologia toma emprestado esse expediente como forma de produzir no estudante um ambiente propício para a discussão do racismo na sociedade e na escola.

Assim como Pereira e Seffner consideram “que seria possível, por meio do suporte de informação quadrinhos, tratar dos diversos processos que auxiliam numa melhor compreensão das características tidas como “naturais” nas sociedades contemporâneas” (Pereira; Seffner, 2009, p.3), no componente sociologia, o uso do texto legal em questão contribui para melhorar a compreensão do racismo que se mostra ainda hoje como natural nas relações inclusive na escola. O Projeto de Lei 259/99 idealizado pelo deputado Humberto Costa e apresentado para tramitação pela Deputada Federal Esther Pillar Grossi e pelo Deputado Federal Ben-Hur

¹ Professor da educação Básica no Colégio da Polícia Militar – Unidade II, Mestre em Sociologia (UNIVASF), Pardo, Masculino, Salvador – Bahia. delorgerbase@hotmail.com

Ferreira, foi o projeto que deu origem a Lei 10.639/2003 alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tornando obrigatório o ensino de história e Cultura Africana e Afrobrasileira nas escolas do Brasil. Essa proposta que tramitou por 4 anos no congresso nacional trouxe em sua justificativa um retrato do racismo institucional brasileiro com total destaque para o papel do sistema oficial de ensino na manutenção do racismo.

Trata-se de um texto eloquente onde cada um dos seus 7 parágrafos traz afirmações diretas sobre como o Brasil oficialmente construiu uma história e uma memória negativa e sobre o continente africano e a população negra brasileira, criando gerações que naturalizaram o paradigma colonial e a subalternidade da população negra. Em 1999 os deputados federais constataram que “a discriminação racial nas escolas públicas manifesta-se no momento em que os agentes pedagógicos não reconhecem o direito à diferença e acabam mutilando a particularidade cultural de um importante segmento da população brasileira” (Brasil, 1999). 25 anos depois, com base apenas nos casos notificados, “o Brasil registrou 2.124 violações de direitos humanos relacionadas à intolerância religiosa durante todo o ano de 2023. O número, divulgado pelo Disque 100 – Disque Direitos Humanos, indica um aumento de 80% na comparação com o ano anterior” (Brasil, 2024).

Quando nos deparamos com esses dados percebemos que não se trata apenas de uma questão religiosa, mas sim de racismo, uma vez que “as religiões de matriz africana seguem como as mais afetadas pela violência e intolerância religiosa” (Brasil, 2024). Em 1999, essa realidade vivida pela população negra foi entendida como fruto de uma sociedade educada no racismo cujo efeito tão cruel quanto sutil é a distorção da história do povo negro e suas contribuições para a formação do país. Por isso se procurou “criar condições para implantação de um currículo na rede oficial de ensino que inclua o ensino de História da Cultura afro-brasileira, visando a restauração da verdadeira contribuição do povo negro no desenvolvimento do país” (BRASIL, 1999)

Os dados trazidos acima, levantados pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania combinam com a percepção de que pouca coisa mudou no cenário nacional de 1999 para cá. A sociedade dominante ainda discrimina e inferioriza o povo negro em relação e cada vez mais se faz necessário desmistificar o eurocentrismo. De acordo com o PL 259/99 “O sistema oficial de ensino, cada vez mais, apresenta-se como um dos principais veículos de sustentação do racismo, distorcendo o passado cultural e histórico do povo negro” Brasil, 1999). São afirmações como essa que mostram a grandeza do problema que se deseja enfrentar bem como a acusa na naturalização do racismo no Brasil aponto de muitas pessoas se sentirem no direito de praticarem crimes de racismo ainda hoje. A expressão utilizada pelo texto de 1999 é “neste

momento em que se quer repensar um novo modelo de sociedade em que todos não somos apenas brancos” e fala sobre “mecanismos de funcionamento que excluem a verdadeira história do povo negro”.

O cenário de Brasil descrito por esse texto é de uma potência ainda pouco explorada que vem ao encontro da necessidade de se embasar os temas como racismo, multiculturalidade, democracia, temas que são caros e próprios do componente sociologia. Por isso esse trabalho se justifica diante do cenário de racismo crescente da força do texto do PL 259/99 na educação antirracista.

Os objetivos desse relato de experiência é apresentar o PL 259/99 como suporte para o ensino de Sociologia na educação antirracista, subsidiando o trabalho do professor e indicando as possibilidades de utilização desse documento.

MATERIAIS E MÉTODOS

Quanto ao método partimos da perspectiva professor-mediador. No dizer de Libâneo, “boa didática significa um tipo de trabalho na sala de aula em que o professor atua como mediador da relação cognitiva do aluno com a matéria” (Libâneo, s.d., p.3). Nesse pensamento, o suporte didático favorece o trabalho possibilitando o encontro significativo entre o aluno e a matéria de estudo.

Seguindo Schmidt e Cainelle, consideramos que “os documentos não devem ser tratados como o fim em si mesmos, mas devem responder às indagações e às problematizações de alunos e professores” (Schmidt; Cainelle, 2010, p.95). A utilização de Leis como suporte para aula, torna possível “compreender que o passado não se constitui em fatos isolados, mas ao contrário, pode trazer reflexos até os dias atuais” (Jasper; Nicodem, 2017, p.2). “Com o objetivo de estabelecer um diálogo com o passado e o presente, tendo como referência o conteúdo a ser ensinado” (Schmidt; Cainelle, 2010, p.95). A metodologia para a consecução da experiência se baseia no próprio plano de aula se acordo com o seguinte roteiro: sensibilização, apresentação do texto, leitura conjunta dialogada, registro das afirmações mais importantes e atividade de reflexão. “Dentro da sala de aula, é o educador que planeja suas aulas, observando a realidade e as necessidades de seus alunos e este pode se valer de recursos diferenciados, como fotos, vídeos, músicas, objetos e até mesmo visitas ou pesquisas de campo” (Jasper; Nicodem, 2017, p.2).

O momento de sensibilização foi de fundamental importância, uma vez que se trata de tema bastante sensível que é o racismo e especificamente no contexto de uma escola periférica,

suscita experiências impactantes e traumáticas nos estudantes. Sendo assim, no início da unidade, quando da apresentação do plano de curso, a atividade foi explicada e discutida com os estudantes. Foi apresentado aos estudantes o texto como disposto no Diário Oficial da União, os objetivos de aprendizagem construídos de acordo com Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB “identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas e sociais da emergência do etnocentrismo com matriz conceitual hegemônicas” e “elaborar hipóteses para compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais com base na sistematização de informações de fontes em sociológicas, documentos históricos”. É importante deixar claro os objetivos de aprendizagem e referenciá-los nos documentos educacionais para que os estudantes entendam a importância da atividade e comuniquem também aos familiares. Tal ação possibilita também o acesso aos demais professores que podem se engajar na atividade e aproveitá-la nas suas aulas.

No momento da aula, com o texto em mãos a apresentação do texto compreendeu os primeiros dez minutos da aula e consistiu em identificar as especificidades do gênero texto de Lei, especialmente as seções, o tempo, os autores e sua tramitação. Os estudantes puderam identificar a forma de organização do gênero texto de lei (*caput*, artigo, parágrafo), quem escreveu e para quem escreveu. Entender a importância das instituições no sistema democrático (quem decreta e quem sanciona).

Seguindo-se a leitura conjunta dialogada que foi realizada com pausas para discussão com destaque para os assuntos que mais afetaram os estudantes. O exercício da leitura crítica e dialógica é a abordagem recomendada pelo DCRB e se concentrou nos 7 parágrafos da Justificativa. Esse é um momento crítico no qual muitos estudantes trouxeram dúvidas com relação ao significado de palavras diversas e de expressões fundamentais tais como “saber universal”, “senso antropológico”, “identidade étnica”, “multiculturalidade”, “pluriétnia” etc. Essas expressões devem ser esclarecidas pois que compõem o espírito do texto e o colocam como estruturante dos demais documentos como os Pareceres CNE 01 e 04 de 2024 que vão regulamentar a Educação Para as Relações Étnico-raciais, isto é indicar as condições de aplicação da Lei 10.639/03. Ainda que essa etapa ultrapasse o tempo preestabelecido pelo professor, deve-se dar total atenção, inclusive, prevendo mais um tempo de aula, pois esse esclarecimento certamente produz rico material de trabalho. Outro ponto importante a se destacar na metodologia é que, por motivos de acessibilidade, pode-se permitir a utilização do aparelho celular.

O registro das afirmações mais importantes foi feito no diário de bordo dos estudantes, de forma individual. Por fim, a atividade de reflexão na qual cada estudante que desejou, pôde

expor suas anotações, comparando com os demais colegas e produzindo novas impressões e conclusões a partir das contribuições dos colegas. Diário de bordo é a nomenclatura dada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia para o suporte das anotações pessoais do aluno, que pode ser um caderno do dia a dia ou outro material especialmente construído para a atividade. Nesse momento é importante que o professor atue na mediação indicando ao estudante que anote as intervenções que ele fez oralmente, e quando este demonstrar menos habilidade sugerir construções alternativas, pois é sobre esse material que se farão as apresentações e a atividade de reflexão.

Na atividade de reflexão os estudantes foram convidados a formarem grupos, compararem suas anotações e identificarem o que foi registrado em comum. Em seguida anotar o resultado em uma folha destacável para ser entregue ao professor, incluindo uma avaliação do momento das suas próprias realidades atuais com relação ao racismo. Por fim escolheram um relator e socializaram os resultados.

Plano de Aula	Duração: 50 minutos	
Tema	Leitura crítica de texto de lei e reflexão sobre o racismo	
Ano/Série	III Ano Ensino Médio	
Base	Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB)	
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">• Identificar e analisar as circunstâncias históricas e sociais do etnocentrismo e da discriminação racial;• Elaborar hipóteses para compor argumentos relativos a processos políticos, econômicos, sociais com base na sistematização de informações de presentes em sociológicos, documentos históricos;	
Atividade	Duração	Descrição
Sensibilização	10 min	Mostrar o texto; Deixar claro os objetivos de aprendizagem e referenciá-los nos documentos educacionais.
Apresentação do Texto de Lei	5 min	Entrega do texto (impresso ou digital) extraído do Diário Oficial da União. Mediação do professor destacando: Estrutura do texto legal (caput, artigo, parágrafo). Quem escreveu, para quem, e em que contexto. O papel das instituições democráticas (quem sanciona, quem decreta).



Plano de Aula **Duração: 50 minutos**

Leitura

**Conjunta
Dialogada**

20 min

Leitura coletiva da Justificativa da Lei.

**Atividade de
Reflexão em
Grupos**

10 min

Formação de pequenos grupos. Comparação das anotações e identificação de ideias em comum. Registro em folha destacável com: Principais pontos em comum. Breve avaliação da realidade da turma em relação ao racismo.

**Socialização e
Encerramento**

5 min

Escolha de um relator por grupo para apresentar os principais pontos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Concordando com Karam (2018) “Quando lemos – prosa, poesia, texto de lei –, procuramos compreender aquilo que temos diante de nós — a prosa, a poesia, o texto de lei — dando-lhe um contexto que seja a nós inteligível, atribuindo-lhe um lugar naquele mundo que já nos era mundo” (Karam, 2018, p.623). A situação do racismo no Brasil já é, de certa forma, conhecida dos estudantes, no entanto

Na educação brasileira, a ausência de uma reflexão sobre as relações raciais no planejamento escolar tem impedido a promoção de relações interpessoais respeitáveis e igualitárias entre os agentes sociais que integram o cotidiano da escola. O silêncio sobre o racismo, o preconceito e a discriminação raciais nas diversas instituições educacionais contribui para que as diferenças de fenótipo entre negros e brancos sejam entendidas como desigualdades naturais (Brasília, 2005)

Esse silêncio e essa ausência de reflexão possibilita que nem todos compreendam o racismo como parte do seu mundo, da sua experiência. No que tange ao racismo estrutural e institucional o desconhecimento é mais evidente. Na busca de oferecer um contexto mais inteligível para os estudante, tratamos aqui o racismo estrutural no sentido trazido por Deus (2019) como a estrutura racista que:



engendra dispositivos, de forma cada vez mais sofisticada e camuflada, que anulam, demonizem/desumanizem outros modos de ser, existir e sentir. Como consequência de um projeto de poder, de anulação e destruição, não somente do que se compreende como religião, mas de tudo aquilo que está relacionado a cultura negroafricana (Deus, 2019, p.15).

Seguindo esse raciocínio o racismo estrutural é também institucional e “equivalaria a ações e políticas institucionais capazes de produzir e/ou manter a vulnerabilidade de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo” (Werneck, 2016, p.543).

O racismo institucional, que possivelmente é a dimensão mais negligenciada do racismo, desloca-se da dimensão individual e instaura a dimensão estrutural, correspondendo a formas organizativas, políticas, práticas e normas que resultam em tratamentos e resultados desiguais. É também denominada do racismo sistêmico e garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados, atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nesses grupos (Werneck, 2016, p.541).

De forma mais abangente, pela abordagem da desigualdade, Bourdieu traz a “representação do sistema escolar como máquina inteiramente organizada com vistas a reproduzir indefinidamente as desigualdades sociais ou a impor, sem resistência, a ideologia dominante” (Bourdieu, 1998, p.181).

Assim, o racismo institucional alcança a escola na medida que

no momento em que os agentes pedagógicos não reconhecem o direito à diferença e acabam mutilando a particularidade cultural de um importante segmento da população brasileira que é discriminado nas salas de aula, nos locais de trabalho e na rua, não apenas por aquilo que é dito; mas, acima de tudo, pelo que é silenciado (Brasil, 1999)

Tal constatação demaraca pelo documento, quando acessada e discutida na leitura em sala de aula, vem de encontro à “negligência” citada por Werneck (2016) e corroborando com os referenciais acima para construir um contexto de necessidade de uma tomada de consciência por parte dos estudantes. Para além de um objeto de conhecimento do componente sociologia, o contato com o PL 259/99 se mostrou como uma experiência de desbaturalização do racismo a partir da sala de aula.

Um papel central que o pensamento sociológico realiza é a desnaturalização das concepções ou explicações dos fenômenos sociais. Há uma tendência sempre recorrente a se explicarem as relações sociais, as instituições, os modos de vida, as ações humanas, coletivas ou individuais, a estrutura social, a organização política, etc. com argumentos naturalizadores.⁴ Primeiro, perde-se de vista a historicidade desses fenômenos, isto é, que nem sempre foram assim; segundo, que certas mudanças ou continuidades históricas decorrem de decisões, e essas,

de interesses, ou seja, de razões objetivas e humanas, não sendo fruto de tendências naturais. (Brasil, 2006, p.8)

Todavia essa experiência não se isenta de riscos e contradições como alerta a mesma diretriz.

É sempre bom alertar que essa relação da Sociologia com as outras disciplinas, com o currículo ou com a comunidade escolar nem sempre se faz com tranquilidade, seja porque nem sempre a condição de “objeto” de estudo é confortável, seja pelo caráter crítico que a pesquisa sociológica apresenta. O simples deslocamento da disciplina desses limites – de disciplina para ciência, de ensino para pesquisa – revela um caráter questionador, muitas vezes identificado como estranho (estrangeiro, de estranhamento) ou mesmo irônico (desnaturalizador, desestabilizador). Assim, não se trata de uma experiência fácil nem de aceitação geral porque certamente seus objetivos não estão somente no campo do conhecimento, mas também no da intervenção. Por isso, o professor de Sociologia deve avaliar bem antes de iniciar essa empreitada e estar certo das consequências e dos limites de tal experimentação (Brasil, 2006, p.17).

Assim como as orientações Nacionais, o documento baiano segue nesse mesmo engajamento, a educação antirracista e ensino da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira é um dos eixos estruturantes do DCRB que convida os professores e comunidade escolar “para a construção coletiva de uma educação antirracista, democrática e equânime, tendo em vista a necessidade de relações pautadas nos direitos humanos universais, na Constituição Federal, nos documentos legais que orientam a educação nacional” (Bahia, 2022)

Todo esse conjunto de textos compõem a fundamentação que dá suporte à problemática da educação antirracista, isto é: como efetivá-la na sala de aula. O componente sociologia tem essa vocação e os documentos organizadores do currículo trazem tanto a tarefa como a necessidade de se buscar as estratégias necessárias para que a educação antirracista se torne uma realidade. O texto do PL 259/99 se apresentou como um elemento de costura dessas tarefas, urgências e interesses da escola e da sociedade como veremos na conclusão deste relato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda aula é um conjunto de possibilidades, e muitas vezes a aprendizagem significativa só se mostra mais adiante, nos desdobramentos que a aula promove nos estudantes. Dito isso, temos o que os registros socializados pelos estudantes permitiram concluir. Os estudantes conseguiram identificar as circunstâncias históricas e sociais da emergência do etnocentrismo como matriz conceitual hegemônicas, ao perceberem que o cenário descrito pelo texto mostrava

professores e estudantes como vítimas de interesses atuantes na educação formal. Os estudantes foram capazes de analisar afirmações tais como “o sistema oficial de ensino como um dos principais veículos de sustentação do racismo” percebendo que a perpetuação do racismo ainda faz parte das instituições, apesar de atualmente termos mais acesso à informação para além do sistema oficial.

Um interessante comentário destacado com frequência nos diários de bordo, e construído a partir da troca de experiências entre os estudantes, trata da naturalidade com que pessoas negras se distanciam da sua cultura e desconhecem o continente africano e sua história, demonizando sua cultura ancestral e considerando a cultura hegemônica como a “certa”. Os estudantes relacionaram esse fenômeno à afirmação do texto que fala das diversas distorções do passado cultural e histórico do povo negro promovidas pela escola.

Os estudantes conseguiram elaborar algumas hipóteses dentre as quais destacam-se: “a população negra poderia estar em melhor condição social se o racismo não fosse a regra das estruturas do Estado”. “Os indivíduos são racistas porque existe uma sociedade racista que os acolhe e protege. A partir dessas hipóteses foram construídos argumentos do tipo: “é preciso fazer com as Leis que já existem sejam cumpridas, como a Lei de ensino de África, que até hoje não é cumprida na escola. Podemos participar do grémio e exigir isso”.

Interessante destacar a relação entre silenciamento e hegemonia que foi percebida por um grupo de estudantes: “A visão hegemônica apaga os outros”. Por fim um, aspecto muito destacado foi a comparação entre a época do texto e a realidade atual. Chamou a atenção dos estudantes que apesar de passados 21 anos pouca coisa mudou. Diante do relato aqui exposto, pode-se concluir que a utilização do Projeto de Lei 259/99 como suporte didático para o ensino antirracista de sociologia no Ensino Médio é de grande valia, pois possibilita ao estudante um contexto sólido sobre o aspecto institucional do racismo no Brasil.

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Documento Curricular Referencial da Bahia para o Ensino Médio** (v. 2) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. No Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, MDHC reforça canal de denúncias e compromisso com promoção da liberdade religiosa. Publicado em 21/01/2024. Disponível em: Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/no-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa-mdhc-reforca-canal-de-denuncias-e-compromisso-com-promocao-da-liberdade-religiosa#:~:text=O%20Brasil%20registrou%202.124%20viola%C3%A7%C3%B5es,todo%20o%20ano%20de%202023>>. Acesso em: 11 jul. 2024

BRASIL. Projeto de Lei, 259 de 11 de março de 1999. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pl-259-1999> Acesso em 01 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Ciências humanas e suas tecnologias In: **Orientações curriculares para o ensino médio**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2006.

BRASÍLIA. **Educação antirracista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6683> Acesso em: 18 jun. 2025.

Bourdieu, P. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998

DEUS, Lucas Obalera de. **Por uma perspectiva afrorreligiosa**: estratégias de enfrentamento ao racismo religioso. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2019.

JASPER, Tamara Franciele ; NICODEM, Maria Fatima Menegazzo . O uso de fontes históricas no processo de ensino aprendizagem. **Revista Eletrônica Científica de Inovação e Tecnologia** , v. 08, p. 22-40-40, 2017. Disponível em: https://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/20526/1/MD_EDUMTE_II_2014_144.pdf em: 18 abr. 2025. Acesso

KARAM. Henriete, Entrevista com Lenio Streck: a literatura ajuda a existencializar o direito. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**. julho-dezembro. 2018, v. 4, n. 2, Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscar.html?task=detalhes&source=all&id=W2911075679> Acesso em: 18 jun. 2025.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática e trabalho docente**: a mediação didática do professor nas aulas. S.d. Disponível em: <https://view.officeapps.live.com> Acesso em: 18 abr.2025.

PEREIRA, N. M.; SEFFNER, F. O que pode o ensino de História? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90**, [S. l.], v. 15, n. 28, p. 113–128, 2009. DOI: 10.22456/1983-201X.7961. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/7961>. Acesso em: 29 abr. 2025.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora e CAINELLE, Marlene. **As fontes históricas e o ensino de História**. In: Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2010.

VERGUEIRO, Waldomiro; PIGOZZI, Douglas. Histórias em quadrinhos como suporte pedagógico: o caso Watchmen. **Comunicação & Educação**, São Paulo, Brasil, v. 18, n. 1, p. 35–42, 2013. DOI: 10.11606/issn.2316-9125.v18i1p35-42. Disponível <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/69247>.. Acesso em: 29 abr. 2025.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde e Sociedade**, v. 25, n. 3, p. 535–549, jul. 2016.